



EDITAL 01/2024 - Laboratório de Investigação Sociológica – Labis/UFSM

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes de cursos de graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista no Projeto nº 058189 - História e Cultura Afro-Brasileira: estratégias e ações didático-pedagógicas sobre a diversidade étnico-racial.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2024
Prazo de inscrição dos candidatos	23/04/2024 à 26/04/2024
Avaliação	27/04/2024
Divulgação resultado preliminar	27/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2024
Análise Recursos	30/04/2024
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 23/04/2024 à 26/04/2024

3.2 Local: via e-mail labis@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

- 3.4.1.** Comprovante de Matrícula;
- 3.4.2.** Histórico Escolar com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada);
- 3.4.3.** Carta de interesse relatando a experiência acadêmica e/ou profissional e o interesse em participar como bolsista do projeto;
- 3.4.4.** Ficha de Inscrição (anexo A deste Edital).

§ 1º. Todos os documentos devem ser anexados e enviados por e-mail, em formato pdf. O envio da documentação deve identificar o número do edital.

§ 2º. Poderão se inscrever estudantes matriculados dos Cursos de Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado e/ou Licenciatura) da Universidade Federal de Santa Maria.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1.** A seleção será realizada a partir da Carta de Interesse (que receberá uma nota de zero a 10,0).
- 4.2.** Serão desclassificados os(as) candidatos com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada) inferior à 7,0.

4.3. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 5 (cinco) classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados reprovados(as).

4.3.1. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.4. A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

- Prof. Dr. Matheus Muller
- Profª. Drª. Mari Cleise Sandalowski

4.5. Os resultados serão divulgados no sitio do Laboratório de Investigação Sociológica – Labis - <https://www.ufsm.br/laboratorios/labis>

5. DOS ESTUDANTES:

5.1. São obrigações do bolsista:

5.1.1. Participar das ações do Projeto quais sejam:

5.1.1.1. Dispor de dezesseis horas semanais dedicadas ao projeto;

5.1.1.2. Assiduidade, pontualidade e cumprimento diligente das tarefas requeridas pelo projeto.

5.1.1.3. Revisão bibliográfica referente ao ensino da História e Cultura Afro-Brasileira na educação básica.

5.1.1.4. Realização de encontros e seminários da equipe do projeto para o planejamento e o desenvolvimento das atividades extensionistas.

5.1.1.5. Levantamento de informações com os docentes da rede básica de ensino municipal sobre as dificuldades encontradas para articular os temas relacionados à história e cultura afro-brasileira com os conteúdos programáticos ministrados a partir da aplicação de um questionário. Organização de cursos de formação de professores voltados para a temática da história e cultura afro-brasileira, mediados pela plataforma moodle.

5.1.1.6. Execução de atividades pedagógicas na escola: realização de oficinas, amostras pedagógicas, jogos pedagógicos, etc., voltados para a comunidade escolar, em especial docentes e discentes.

5.1.1.7. Produção de cadernos e/ou materiais didáticos sobre os conteúdos relacionados às questões étnico-raciais, com destaque para o desenvolvimento de novas metodologias de ensino.

5.1.1.8. Apresentação dos resultados na JAI e de trabalhos em Congressos Científicos da área, etc.

5.1.1.9. Auxiliar na elaboração de relatórios parciais e final.

5.1.2. O não atendimento aos itens acima mencionados poderá acarretar no desligamento do aluno(a).

6. DA QUANTIDADE, VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA:

6.1. O presente edital prevê o pagamento mensal de uma bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de sete meses.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ESTUDANTE PARA INDICAÇÃO:

7.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado e/ou Licenciatura) da Universidade Federal de Santa Maria, até o período final de vigência da bolsa.

7.2. Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

7.3. Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

7.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

7.5. Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

7.6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

7.7. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser

proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

7.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

7.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA:

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1. Possuir Benefício Socioeconômico.

8.1.2. Será dada preferência a estudantes com aderência e experiência à temática do projeto.

8.2. O resultado final de seleção será divulgado no site do Labis (<https://www.ufsm.br/laboratorios/labis>), da Universidade Federal de Santa Maria.

8.3. O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

8.4. Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 06 de maio de 2024 da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

9.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail labis@ufsm.br

Santa Maria, 22 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 MARI CLEISE SANDALOWSKI
Data: 22/04/2024 15:32:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Mari Cleise Sandalowski
Coordenadora do Projeto

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO - BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno(a):

Matrícula:

Curso de graduação:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Celular/WhatsApp:

Dados Bancários: